



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 26/2017

Autoriza descaucionamento de lotes e dá outras providências.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Município, conforme Decreto nº 02/2017, de 05 de janeiro de 2017, do empreendimento urbano denominado Loteamento "Parque Varotti", situado nesta cidade e comarca na Rua Aprízio da Silva Pereira, s/n;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Decreto, ficou mantida a garantia prestada em sua integralidade até a apresentação do laudo ou execução das adequações eventualmente necessárias no Poço nº 1 para o atendimento a todos os parâmetros de potabilidade previstos na legislação federal e estadual vigente;

CONSIDERANDO que, em 06 de junho de 2017, através do Protocolo nº 02663/2017 a loteadora apresentou proposta para a instalação de Sistema de Fluoreto, caso haja necessidade, com vistas a adequar a água do Poço nº 1 aos parâmetros de potabilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos daquela proposta, o custo com a instalação do Sistema está orçado em R\$ 460.360,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO, por fim, que não se justifica a manutenção da caução prestada como garantia para a execução das obras já concluídas e recebidas pela administração,

CONSIDERANDO que a manutenção da caução dos lotes 01 a 10 da Quadra 40 do referido Loteamento é suficiente para atender os custos com a instalação do Sistema de Fluoreto, tendo em vista a avaliação encartada ao Processo Administrativo 22/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados para fins de descaucionamento, os lotes, a seguir discriminados, referentes ao empreendimento urbano denominado Loteamento "Parque Varotti", situado nesta cidade e comarca na Rua Aprízio da Silva Pereira, s/n, de propriedade de Santa Carolina Melhoramentos Imobiliários Ltda.:

- a) LOTES 1 A 48 DA QUADRA 36;
- b) LOTES 1 A 38 DA QUADRA 37;
- c) LOTES 1 A 38 DA QUADRA 38;
- d) LOTES 1 A 48 DA QUADRA 39.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Fica mantida a caução prestada referente aos lotes a seguir discriminados, como garantia para a execução do Sistema de Fluoreto, caso os laudos de análises da água do Poço indiquem a necessidade:

a) LOTES 1 A 10 DA QUADRA 40.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de junho de 2017.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal A Folha no dia 08/07/2017.

Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete